



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

20/05/2022

deste ato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do S...

*[Assinatura]*  
Gabinete

**LEI N.º 919, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Denominada RUA NATHALINA ADMIRAL KOPPE o logradouro público que se inicia na Rua Eugênio Admiral, localização GPS -20.862215, -40.951034, entroncamento com a Rua Criança Feliz, seguindo até ao ponto GPS -20.860108, -40.948813, tendo como referência a esquina atrás da Fábrica de bloco do Luís, num total aproximado de 334 metros linear de rua na comunidade de Quarteirão de Sant'Ana, Rio Novo do Sul/ES.

**Art. 2º** O Poder Executivo oficialará os órgãos e serventias públicas como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serviço Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alterações da denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
*Prefeito Municipal*

*Lei de autoria do Vereador José Leandro Barros.*